

Art. 2º O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias a garantir a assinatura eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico pela protocoladora eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização de publicação emitida pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º Considera-se a data constante no Diário da Justiça Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A data de publicação e os prazos processuais serão regidos pela Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, cabendo à mesma o encaminhamento das matérias para publicação no Diário da Justiça Eletrônico

Parágrafo Único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria Geral disciplinar sobre a editoração, envio e cancelamento de matérias a serem publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico.

Parágrafo único. As publicações do Diário da Justiça Eletrônico, para fins de arquivamento serão de guarda permanente.

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva os direitos autorais, de publicação e de publicidade no Diário da Justiça Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, mediante precondição a ser estabelecida pelo Tribunal de Justiça, vedada sua comercialização total ou parcial por terceiros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 20 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 659/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35823-47.2010.8.06.0000, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização, Matrícula 3179, para viajar às Comarcas de Graça, Granja, Chaval, no período de 28 a 30 de abril de 2010, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R\$

100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro a disposição, Matrícula 200669, para viajar às Comarca de Mombaça e Tauá, no período de 28 a 30 de abril de 2010, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),designar **JOSÉ IBIAPINA FEITOSA ANDRADE**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 177, para viajar às Comarcas de Coreaú, Frecheirinha, Camocim e Tianguá, no período de 28 a 30 de abril de 2010, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), designar **MARIA LILIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciária, para viajar às Comarcas de Redenção, Jaguaretama e Limoeiro do Norte, no período de 28 a 30 de abril de 2010, concedendo-lhe **2,00 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), todos para realizar levantamentos diversos, fiscalização e realizar recebimentos definitivos de reformas de obras em Fóruns e Residências Oficiais de Juízes, nas referidas Comarcas. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

**Daniel Coelho Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 687/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4967-03.2010.8.06.0000,

RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **CÉLIA COSTA FIRMEZA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93997.1/2, lotada no Serviço de Mandado de Segurança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 690 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9957-34.2010.8.06.0001,

RESOLVE conceder para **LUIZ ALVES DE ARAÚJO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 57052.1/5, lotado na 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), em virtude de haver sido designado para exercer as funções de Auxiliar de Conciliador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 670/10 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 33376-86.2010.8.06.0000 **DESIGNAR** a Desa.

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar da Posse do Des. Raul Araújo Filho no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos dias 12 e 13 do corrente ano, concedendo-lhe uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2010.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE**
